



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14730-000

LEI Nº 1.939, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE: Denominação da Praça de Exercícios do Idoso, situada no Pomar Social Francisco Lujan Moraes, Residencial Arroyo, Município e Comarca de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

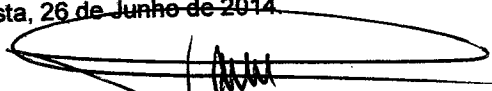
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei

ARTIGO 1º - A Praça de Exercícios do Idoso, situada no Pomar Social Francisco Lujan Moraes, à Rua Marechal Castelo Branco, lado ímpar, esquina com a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, lado par, no Bairro denominado Residencial Arroyo, Município e Comarca de Monte Azul Paulista - SP., passa a denominar-se "**PRAÇA DE EXERCÍCIOS DO IDOSO JORDÃO LUI**".

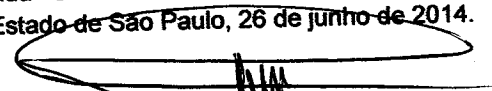
ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 26 de Junho de 2014.


PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 26 de junho de 2014.


PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município